

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO –
SICREDI EVOLUÇÃO
CNPJ n.º 35.571.249/0001-31**

INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO – SICREDI EVOLUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Código Eleitoral da Cooperativa, divulga a abertura do prazo de inscrição da(s) chapa(s) para a eleição de Conselho de Administração, que ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de março de 2025.

- 1) Período de inscrições da(s) chapa(s): De 03 de janeiro de 2025 até 18 de janeiro de 2025.
- 2) Horário das inscrições da(s) chapa(s): das 09h00 às 17h00.
- 3) Local das inscrições da(s) chapa(s): Sede da Cooperativa, setor de Secretaria, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 410 – Torre, João Pessoa – PB CEP: 58040-140.
- 4) Documentos necessários para as inscrições da(s) chapa(s):
 - a) cópia autenticada do documento de identificação e CPF;
 - b) declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, se eleito para o órgão de administração ou fiscalização (anexo II – disponível no site);
 - c) certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
 - d) certidão cível, estadual e federal, dos respectivos domicílios e onde exerce atividade, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
 - e) certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
 - f) certidão criminal eleitoral, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
 - g) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;
 - h) certidão negativa de protesto de títulos;
 - i) declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF) (anexo III – disponível no site);

- j) cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada;
- k) currículo profissional;
- l) formulário fornecido pela Cooperativa (anexo I – disponível no site) devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da(s) chapa(s).
- m) declaração de Frequência em Assembleias, conforme disposto no Estatuto Social.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Declaração (anexo IV – disponível no site) em obediência ao Art. 27 do Estatuto Social da Cooperativa e Arts. 15 e 16 do Código Eleitoral, a(s) chapa(s) deve atender as condições básicas para a candidatura e o exercício do cargo.
- 2) Autorização (anexo V – disponível no site) para que a cooperativa possa fornecer dados e movimentações das operações perante a cooperativa e informações a respeito do candidato em quaisquer bancos de dados, para uso único e exclusivo do respectivo processo eleitoral para a Comissão Eleitoral.
- 3) Autorização (anexo VI) – disponível no site) caso o candidato seja controlador ou administrador de pessoa jurídica, para que a cooperativa forneça dados das movimentações, operações perante a Cooperativa e informações a seu respeito em quaisquer bancos de dados, para uso único e exclusivo do respectivo processo eleitoral à Comissão Eleitoral.



João Bezerra Júnior
Presidente da Sicredi Evolução

ANEXO I

_____, ____ de _____ de _____

Ilustríssimo Senhor
Coordenador da Comissão Eleitoral da Sicredi Evolução

Apresentamos a chapa concorrente ao preenchimento dos cargos do Conselho de Administração, para mandato de quatro anos, da SICREDI EVOLUÇÃO, nas eleições que ocorrerão na A.G.O. do dia 12 de março de 2025. Seguem também as declarações e documentos exigidos pelo Código Eleitoral, bem como o endereço eletrônico para contato

N. Termos,
Pede Deferimento,

Nome
Representante da Chapa

**CHAPA CONCORRENTE AO PREENCHIMENTO DOS CARGOS DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO PARA O MANDATO DE 2025/2028, DA SICREDI EVOLUÇÃO, NAS
ELEIÇÕES QUE OCORRERÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NO DIA
12/03/2025.**

Membros Efetivos:

Matrícula nº

CPF nº

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que estou desimpedido(a) para o exercício do cargo, se eleito(a), para o órgão de administração.

_____, ____ de ____ de ____.

NOME
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não figuro no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF).

_____, ____ de _____ de ____.

NOME
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO IV

À

Comissão Eleitoral da Sicredi Evolução

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de preenchimento ao cargo do Conselho de Administração da Sicredi Evolução, atendendo ao Art. 27 do Estatuto Social da Cooperativa e Arts. 15 e 16 do Código Eleitoral:

- não manter, desde a candidatura, vínculo empregatício com qualquer entidade integrante do Sicredi, ou ainda, com membro dos conselhos de administração, fiscal ou da Diretoria Executiva da Cooperativa;
- não ser cônjuge ou companheiro (a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva;
- não ser, simultaneamente, empregado ou administrador ou deter participação em empresa que, por suas atividades, seja considerada como concorrente de qualquer das entidades integrantes do Sicredi ou de cujo capital estas participem;
- não ter exercido ou estar exercendo cargo ou função político-partidários, no último exercício civil;
- reunir a qualificação profissional exigida para o cargo, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os normativos sistêmicos, compatível com a complexidade das atividades inerentes;
- não se ter valido de 2 (duas) ou mais renegociações de dívidas na Cooperativa ou em outra entidade do Sicredi, nos últimos 2 (dois) exercícios;
- não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e

ANEXO IV

outras ocorrências ou circunstâncias análogas, inclusive em qualquer entidade do Sicredi, ou ter registro negativo em quaisquer bancos de dados;

- não ter, por dolo ou culpa, praticado irregularidade que tenha causado qualquer prejuízo ou desgaste à imagem do Sicredi em qualquer das entidades integrantes do Sicredi;
- ter operado assiduamente e regularmente com a Cooperativa nos dois últimos exercícios sociais (ser associado ativo) e ter participado de, no mínimo, 2 (duas) assembleias nos últimos 3 (três) exercícios;
- ter participado, no exercício imediatamente anterior, ou participar dos cursos e outros eventos de capacitação e reciclagem programados pelo Sistema, conforme a natureza do cargo ou da função, sem prejuízo do comparecimento a todos os demais eventos direcionados para os conselheiros no período do seu mandato, até o prazo de 1 (um) ano após a posse;
- ter disponibilidade de tempo para o integral cumprimento das incumbências estatutárias e legais, sendo vedada a acumulação com outro cargo ou função (eletivos ou não), que requeira dedicação incompatível com a responsabilidade na Cooperativa;
- preferencialmente estar exercendo ou ter exercido, como titular ou suplente, a função de Coordenador de Núcleo do Programa Pertencer na Cooperativa onde é associado, ou ter ocupado cargo estatutário na cooperativa;
- possuir certificação do Programa Crescer;
- atender aos demais requisitos decorrentes da legislação pertinente;
- não expor negativamente, ou atentar contra, direta ou indiretamente, a imagem de quaisquer entidades integrantes do Sicredi, seus membros estatutários ou empregados, em razão do cargo, por qualquer meio, verbal ou escrito, ou de quaisquer marcas de propriedade das entidades integrantes do Sicredi;
- não ter sofrido sanção por infração de natureza gravíssima, na forma do Regimento Interno do Sicredi;
- não ser habitual prestador de serviços ou fornecedor de produtos para a Cooperativa, seja na condição de pessoa natural ou por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio ou administrador, considerando-se habitual a prestação de serviços ou o fornecimento de produtos que, nos últimos 12

ANEXO IV

(doze) meses, tenha frequência superior a 3 (três) ocorrências ou, independentemente da frequência, duração superior a 3 (três) meses;

- ser pessoa natural e associada da SICREDI EVOLUÇÃO por período não inferior a 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de inscrição de sua respectiva chapa;
- ter certificado ou estar cursando (com mínimo de 50% de carga horária cumprida) MBA ou Pós-Graduação de formação cooperativista de crédito com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, promovido ou patrocinado pela SICREDI ou por Instituição ou Órgão ligado ao cooperativismo de crédito, ou ainda possuir ou estar cursando (com mínimo de 50% de carga horária cumprida) Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, nas áreas de Administração, Economia ou Contabilidade, desde que as entidades e os cursos sejam obrigatoriamente credenciadas e reconhecidos pelo MEC.
- não ser ex-conselheiro ou ex-diretor que esteja submetido à investigação interna para apurar violações às normas legais ou sistêmicas no curso de seu mandato ou que, pelas mesmas razões, tenha sido destituído ou renunciado ao cargo para o qual foi eleito.
- não responder, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas, além de não ter registro negativo em quaisquer bancos de dados, externo ou da própria cooperativa, bem como tiver promovido ou estar promovendo, como parte ou procurador, medida judicial contra a própria cooperativa ou qualquer outra entidade integrante do Sicredi

_____, ____ de ____ de ____

NOME
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO

O abaixo subscritor, sendo candidato para compor o Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução – Sicredi Evolução, declara e autoriza:

- a) autoriza e consente que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução – Sicredi Evolução e os membros da Comissão Eleitoral tenham acesso e cópia de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, relativas ao último exercício, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral;
- b) autoriza e consente que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução – Sicredi Evolução e os membros da Comissão Eleitoral tenham acesso a informações a seu respeito constantes em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, de cadastro e informações, inclusive junto aos órgãos de proteção de crédito, processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral;
- c) autoriza e consente que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução – Sicredi Evolução forneça dados e movimentações de suas operações perante à cooperativa para Comissão Eleitoral, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral.
- d) autoriza a Sicredi Evolução realizar, inclusive durante o exercício do seu mandato, o tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais de sua titularidade, inclusive daqueles considerados sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e daqueles acobertados por outras espécies de sigilo, a exemplo do sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.
- e) Declara ainda estar ciente dos princípios que regem o tratamento de dados pessoais e dos direitos dos titulares dos dados previstos, respectivamente, nos arts. 6º e 18 da LGPD.
- f) Declara ainda que: I – tem conhecimento dos requisitos estatutários e legais necessários para candidatar-se a cargos eletivos em cooperativas de crédito, bem como para o exercício do cargo; II – tem conhecimento do Código Eleitoral do Sicredi e da legislação

ANEXO V

em vigor que regem o processo de eleição para cargos estatutários em cooperativas de crédito.

_____, ____ de _____ de _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO

A(s) empresa(s) abaixo subscritora(s), tendo como _____ o(a)
Sr(a)_____

candidato(a) para compor o Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução – Sicredi Evolução:

- g) autoriza e consente que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução – Sicredi Evolução e os membros da Comissão Eleitoral tenham acesso a informações a seu respeito constantes de quaisquer bancos de dados, público ou privado, de cadastro e informações, inclusive junto aos órgãos de proteção de crédito, processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral;
- h) autoriza e consente que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução – Sicredi Evolução forneça dados e informações de movimentações de suas operações perante a cooperativa para Comissão Eleitoral, para uso único e exclusivo no exame do respectivo processo eleitoral.

_____, __ de _____ de _____

Nome da(s) empresa(s): _____

CNPJ: _____

Assinatura